

**TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA M. DOS SANTOS DOMINGOS EIRELI ME.****TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO Nº 79/2018 – PROCESSO 3798/2018 – PP 27/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Administração, **Sr. WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade RG 19.490.437-4 e do CPF 090.132.788-33, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **M. DOS SANTOS DOMINGOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.113.784/0001-03, com sede à Rua Coronel Ernesto de Oliveira, 270, Centro, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sr. Marcos dos Santos Domingos, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 40.947.622-5, e do CPF nº 294.319.408-50.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 14 de maio de 2018, que tem por objeto a prestação de serviço de transporte de estudantes universitários, para retificação do termo aditivo de N.º 01, referente ao quadro quantitativo, passando a constar como segue:

“Para efeitos de pagamento, serão considerados os dados abaixo:

PERCURSO	CUSTO UNITÁRIO DA VIAGEM	CUSTO TOTAL 07 VANS	03 VANS 22 DIAS LETIVOS
UBATUBA -CARAGUÁ	R\$ 132,30	R\$ 926,10	R\$ 20.374,20





CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 26 de junho de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

M. DOS SANTOS DOMINGOS EIRELI ME,
CONTRATADA

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

ANDRESSA SANTOS DA CRUZ
RG 40.388.112-2

